



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1313/1995 DE 1995

4-115,

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1313/1995 DE 22/11/95

PROMOVENTE: VEREADOR JOSE VIVIANI FERRAZ

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA JOSE MARIA CUSTODIO PINTO, A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DA RUA ADOLFO KURT BOEHN COM A RUA ELIA KRAUSE BOEHN, NA FREGUESIA DO Ó, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.557/92

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:19:15

00000013478-37



ARQUIVADO EM 17/3/9

REGINA APARECIDA BARROS
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA II



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 de proc.
n.º 1313 do 19 75

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 22 NOV 1995
Just. Cu
Comissão Pol. G. e
Ordem, Urbanismo
e Meio Ambiente
Comissão Educação
Comissão Juvenis,
Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-1313/1995

Denomina Praça **JOSÉ MARIA CUSTODIO PINTO**, a Praça sem denominação, localizada na confluência da Rua Adolfo Kurt Boehn com a Rua Ella Krause Boehn, na Freguesia do Ó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Passa a denominar Praça **JOSÉ MARIA CUSTODIO PINTO**, a Praça sem denominação, localizada na confluência da Rua Adolfo Kurt Boehn com a Rua Ella Krause Boehn, na Freguesia do Ó. (croqui em anexo)

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1995.

SEÇÃO DE PUBLICAÇÃO
22 NOV 1995
-DT. 10-

Vereador **JOSÉ VIVIANI FERRAZ**
2º Secretário

APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª. DISCUSSÃO
13 NOV 1997
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª. DISCUSSÃO A SANÇÃO
14 DEZ 1997
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE EM ANEXO a(s) rubricado(s) sobre a	e ficha de informação sob
em 19 / / a	CA



Câmara Municipal de São Paulo

Folha	2	da proc.
n.º	1313	de 18 95

J U S T I F I C A T I V A

JOSÉ MARIA CUSTÓDIO PINTO, nasceu em Arazede - Portugal aos 02 de setembro de 1920, veio para o Brasil jovem, com 33 anos, trazendo em sua bagagem, além de muitos sonhos, uma força de vontade inigualável.

A partir do momento em que desembarcou no porto de Santos em 11-02-54, nunca mais parou de trabalhar, lutando por todos os seus sonhos.

Ele veio residir na Rua Adolfo Kurt Boehn, nº 236, Vila Nova Cachoeirinha - SP no mesmo ano. Começo a trabalhar como marceneiro na Móveis Pastore em 08-11-1954.

O Sr. José foi um dos primeiros moradores e fundadores do Jardim Centenário. Sempre empenhado para o crescimento do bairro, pelo qual havia adquirido um carinho muito grande, participou, incontestavelmente, das melhorias nele realizadas, tais como, abertura de ruas, asfalto, energia elétrica, canalização de água de esgoto, etc.

Faleceu em 15-03-69, deixou esposa, filhos e netos, bem como muitas saudades de seus amigos, vizinhos, granjeou a simpatia geral face o seu espírito alegre e a solidariedade e compreensão com que tratava os seus semelhantes, o que motivou a comunidade a solicitar a perpetuação do nome na praça do bairro que viveu por muitos anos e que tanto amou.

.....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO



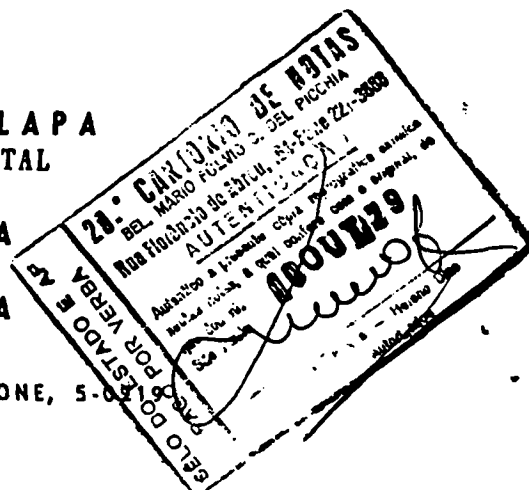
Folha n.º 1313 de proc. 1313 de 1975

REGISTRO CIVIL 14.º SUBDISTRITO - LAPA MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

JOSÉ ALVES FIGUEIREDO SIQUEIRA
OFICIAL-DO REGISTRO CIVIL

MANUEL CARLOS ALVES SIQUEIRA
OFICIAL MAIOR

RUA AFONSO SARDINHA N.º 29 — TELEFONE, 5-033



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob o n.º 33.650 à fls. 250 do livro n.º 40-C de registro de óbitos, encontra-se o assento de José Maria Custodio Pinto. =
falecido aos 14 de março de 1969, às 16 horas e 15 minutos, neste subdistrito no Hospital e Maternidade de Lapa,
do sexo masculino, de cor branca, profissão marceneiro. =
natural de Portugal,
domiciliado em esta Capital, Vila Nova Cachoeirinha. -
e residente na Rua Adolfo Curt Boehn, nº 7,
com 48 anos de idade, estado civil casado. -
filho de José Custodio Pinto,
e de D. Joaquina da Cruz. =
tendo sido declarante Carlos Breda Custodio Pinto. =
o óbito atestado pelo Dr. Jair de Oliveira, =
que deu como causa da morte Enfarte do miocardio. =
e o sepultamento feito no cemitério de Vila Nova Cachoeirinha, nesta Capital. -

Observações: O falecido era casado com D. Nazaré Breda, em Portugal, deixando desse matrimonio os seguintes filhos: Carlos Breda - Custodio Pinto (o declarante) e Donzilia Breda, menor de idade. Deixa-bens a inventariar. = Assento lavrado hoje. =, digo CARLOS e DONZILIA, maiores de idade. Deixou bens a inventariar. Assento lavrado hoje. =

a: s. referido é verdade e dou fé.

Lapa, 16 de março de 1969. -

O Oficial

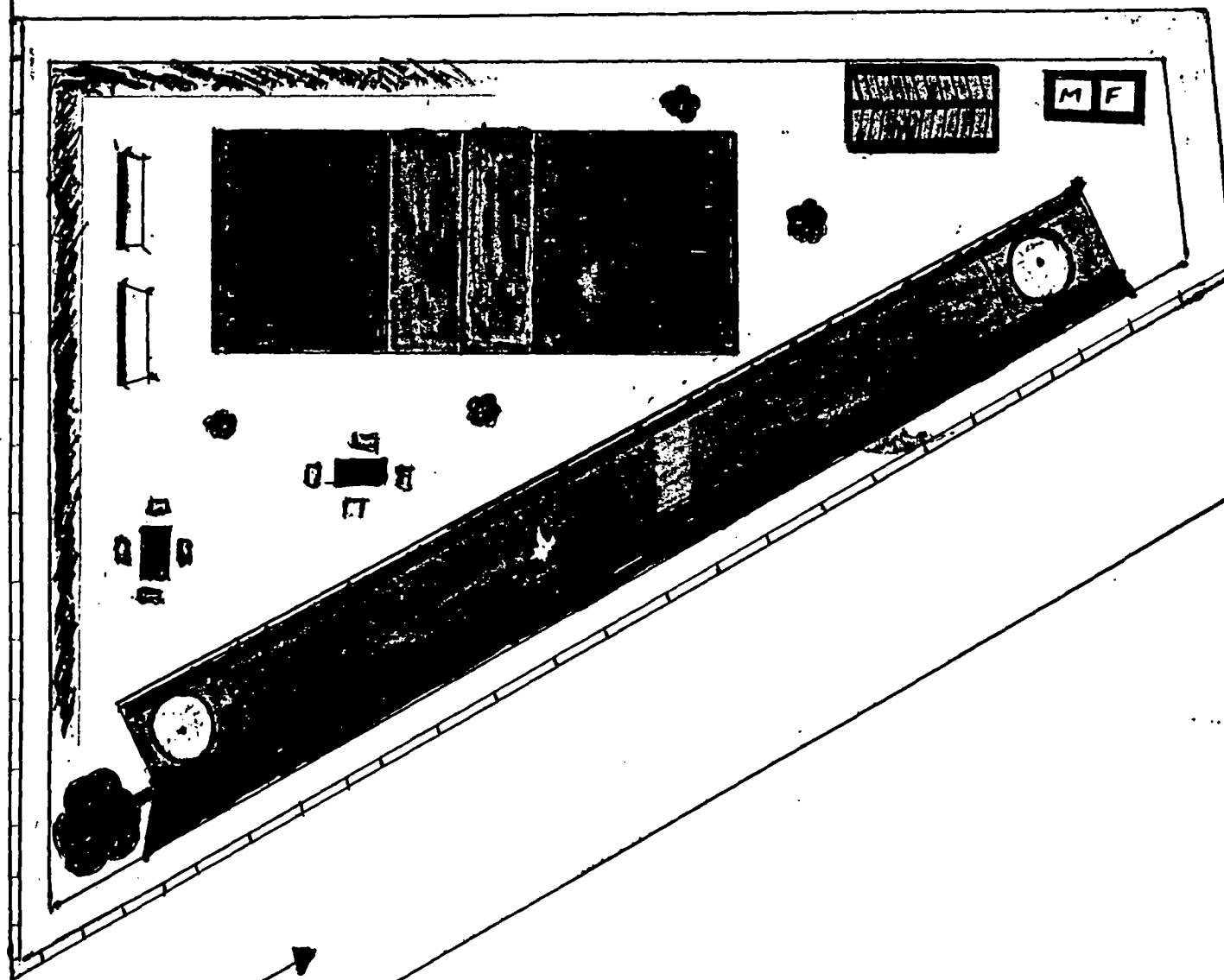
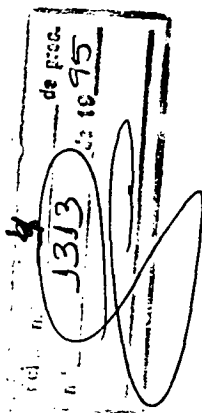
MANUEL CARLOS ALVES DE SIQUEIRA
OFICIAL MAIOR

PRAÇA JOSÉ MARIA CUSTÓDIO PINTO

RUA ADOLFO KURTS BOHEN

RUA ELLA KRAUSE BOHEN

VIELA



SETOR-305

DESD.

DA QUADRA - 40

QUADRA - 106

$M = 1$ EM TODA A QUADRA.

35. 20.49

ATÉ 1983
SETOR 71
QUADRA 288

Folha n.º

Figure 1

REV/SÃO - 1969

1970 J.B.

95 1970 J.B.
BIV-71-131171

1972. 16/3/72. Kera

" 1974 6/6/74

Rev. 77-111110-42516/75

ATU.180.

PAP. 22030/80. Jde

REV. BE PAP. 220 12/81

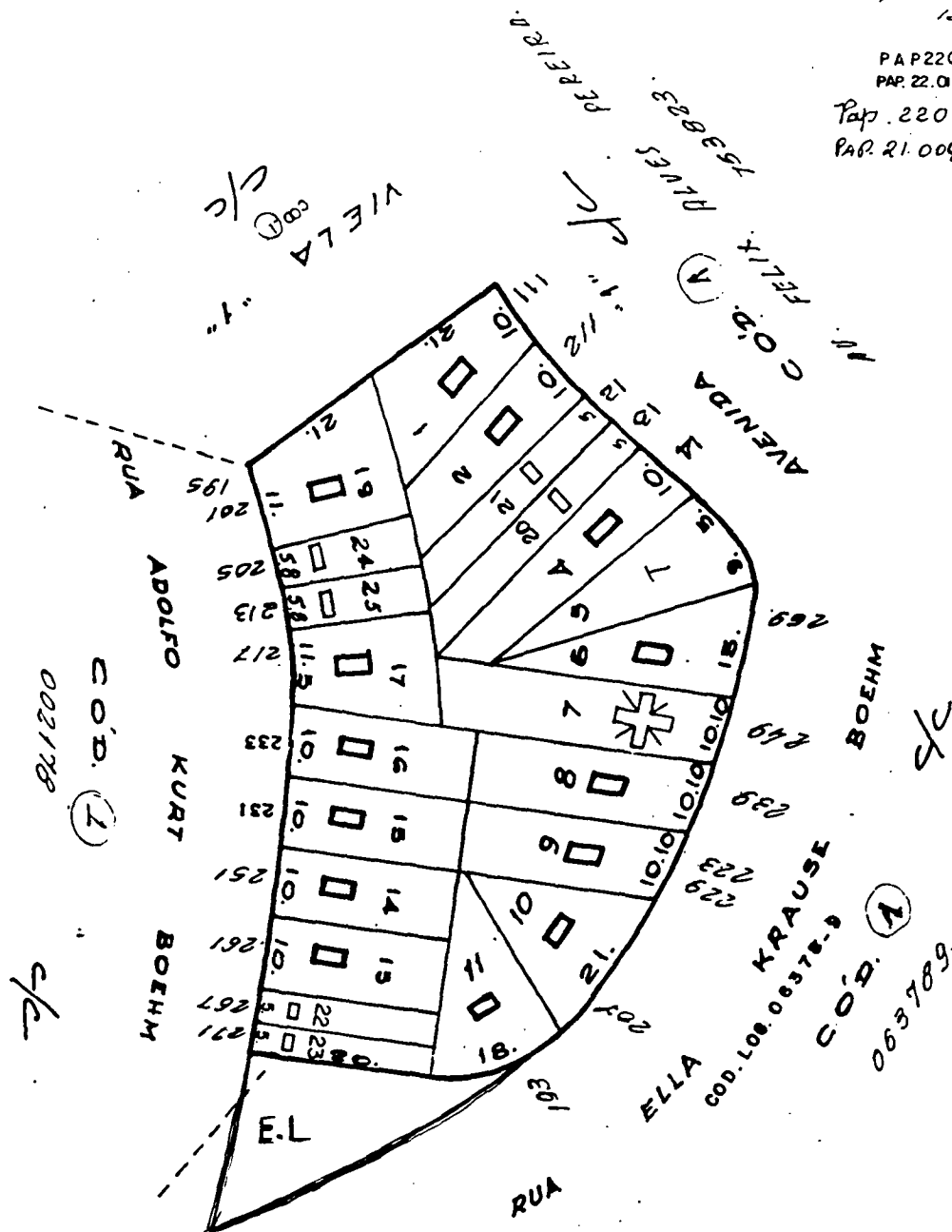
13. 8. 81 M. M.

PAP22010/85 (4.6.85) C

PAP. 22.016/B5 (24/10/85) I.E

Page 22014/86 7-4-87

127. 2000/43 (44) d



U.T. 10E

25

Chas. L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 1313 de 19 95 27 11 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Fm 27-11-95

MAIRA CARLOS MOTTA FORTA
Ass. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

29/11/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/11/95 às 12h00.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 30 de 11 de 1995.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em 11.12.95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc
N.º 1313 de 19 95
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1313/95, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA JOSÉ MARIA CUSTODIO PINTO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1313/95, e saliento a necessidade de se encaminhar, junto ao ofício de praxe, cópias de fls. 4 e 5 do presente processo.

Sala da Comissão de Justiça, 11/12/95.

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

13,12,95.

Presidente

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SH.

CALIANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 9

151 12 195

15:10h.

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

15.12.95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

18.12.95

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE pontado S nesla data
o documento S e papel de informação
rubricado S sob folha S n.o 08 a 10
Em 129/12/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
n.º 1313 de 19 95
O funcionário

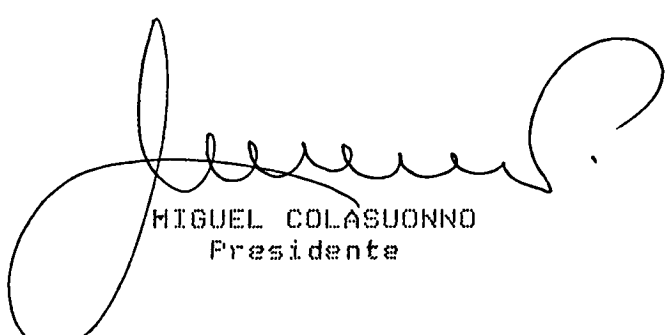
São Paulo, 20 de dezembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1014/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1313/95 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Praça José Maria Custódio Pinto, a Praça sem denominação, localizada na confluência da Rua Adolfo Kurt Boehn com a Rua Ella Krause Boehn, na Freguesia do ó, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1313/95 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04, 05 e 07.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mepc



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

Folha n.º	09	do proc.
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

São Paulo, 20 de dezembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 1014/95, de 20/12/95, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 1313/95, de autoria do Ver. José Viviani Ferraz.

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 1313/95 de fls. 01 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 04, 05 e 07.

Recebi em 22/12/95

[Signature]
KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Téc. adm.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

10

do processo nº

1313

de 19

95-29/12/95

(a)

MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO

Assistente Técnico de Direção IV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29/12/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/01/96 às 16h00hs.

[Handwritten signature]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n°

Em/...../.....

(a)



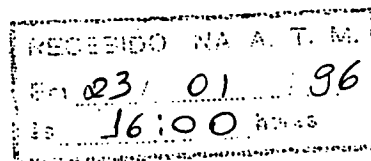
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de janeiro de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

028/96

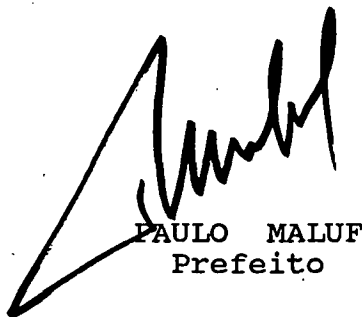


Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0016/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

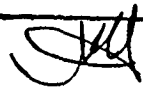

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vitta
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Leg. 3;

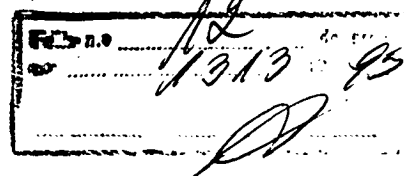
Em 23/11/96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
01 Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
23/01/96


À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/02/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1313/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/1014/95, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 078/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Form. n.º 13 de 1995
do proc. n.º 1313

folha de informacao n. 9

do. processo n. 09003 2049063 em 09/01/96. (a)

CASE 0
Sr. Director

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.313/95 MEMO ATL : 3.981/95 J.VIVIANI

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC JOSE MARIA CUSTODIO PINTO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :

09/01/96

ALFREDO JOAO MANCUSO
DIRECTOR DE DIVISAO TECNICA
CASE 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	do proc.
n.º	1310	de 1992

Folha de Informação n.º

10

MARILDA C. C. DO NASCIMENTO

Of. de Adm. Geral III

CASE 1 - CADAN

em 12/01/96 (a)

do Processo n.º. 59-003.204-95*63

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 1313.

INFORMAÇÃO : 174/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

12/01/96.

Handwritten signature

MAKOTO TAKIYANI
Diretor de Dept. Técnico Subst.
CASE-G/SEHAB

RIEM/mjs*

SEI
15.01.96
SEHAB



Folha n.º 15 do proc. 1313 de 19 95
a.º 1313

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 11 -

do Processo nº 59-003.204-95*63 em 15/01/96 (a). **SILVIA REINA C. LEITE**
Oficial de Gabinete
SEHAB-G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

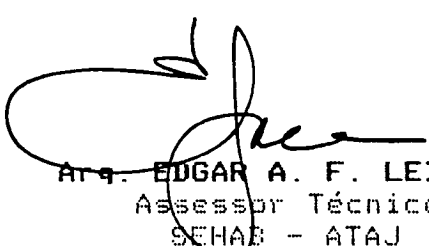
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1313/95.

SGM/ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as competentes
informações de CASE.

15 JAN. 1996


Arg. EDGAR A. F. LEITE
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

 AFL/src1...

PROJ. DE LEI
16/01/96
1313

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGurM. juntados nesta data pepel para informação documento rubricados sob
folhas de n.º 16, 27, 02, 96 a) *B*



Casa 16 - PAR
16-0202/1996

Municipal de São Paulo

Folha n. 16 do proc.
N. 1313 de 1995
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1313/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Praça José Maria Custodio Pinto, a praça sem denominação, localizada na confluência da Rua Adolfo Kurt Boehn com a Rua Ella Krause Boehn, na Freguesia do ó.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

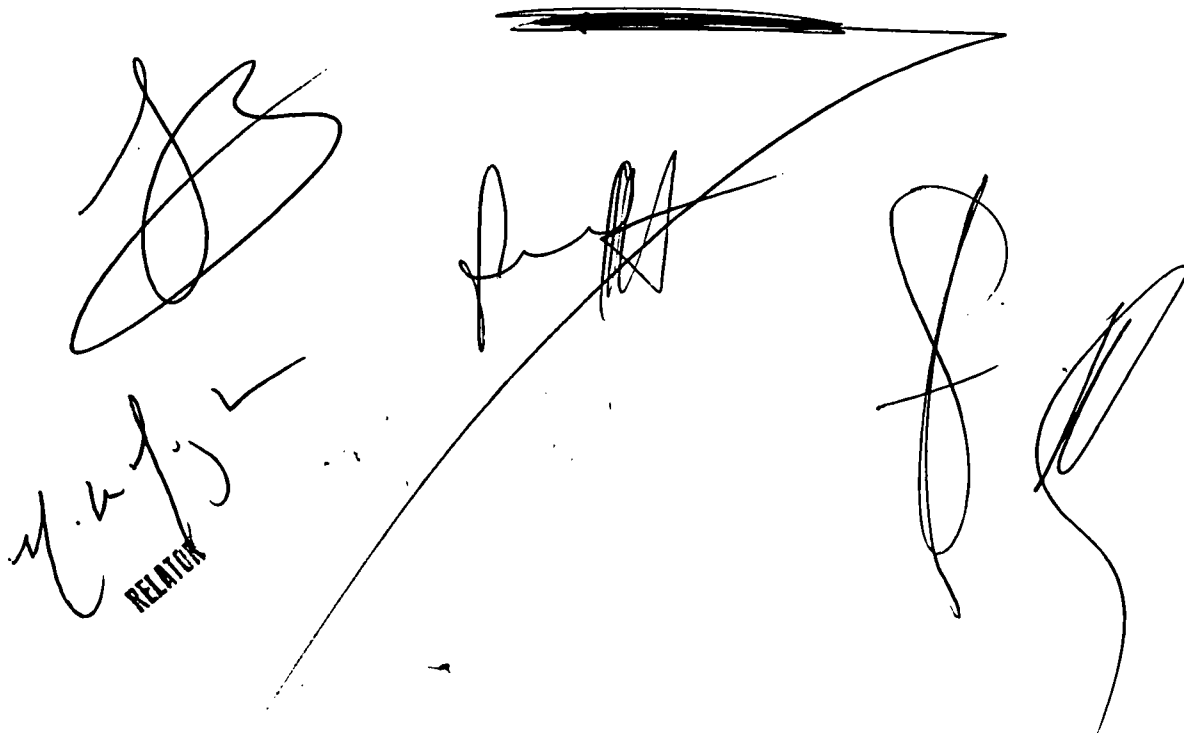
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/02/96



17 - RELACON
17-0202/1996

1. Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 04/03/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 08.3.96 às _____ hs.

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente da Chefia Técnica

AO I VICE-PRESIDENTE
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

EM EFEITO
PRESIDENTE

AO NOBRE VEREADOR Ana Maria Andrus
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

08/03/96
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SIGUEM, juntados nesta data, _____ rubricados sob
folhas de n° _____ a) _____



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc.
N.º 1313 de 1995
O funcionário

16 - PAR
16-1837/1996

PARECER Nº /96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 1313/95

De autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, o presente projeto de lei, nº 1313/95, visa denominar Praça José Maria Custodio Pinto, a Praça sem denominação, localizada na confluência da Rua Adolfo Kurt Boehn com a Rua Ella Krause Boehn, na Freguesia do ó.

Conforme já observado no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a propositura atende todas as normas urbanística que regem a denominação de logradouros públicos.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é medida de interesse público, uma vez que traz conveniências ao município, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, Sabesp, etc.

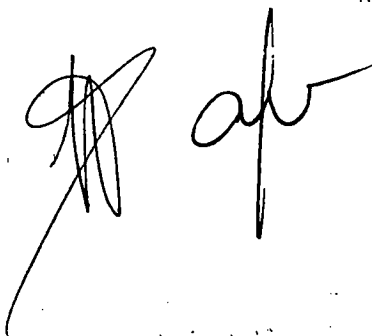
Dessa forma, posicionamo-nos favoráveis à proposta.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
04.09.96.


Presidente

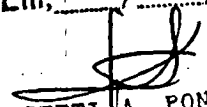

Relator

Relator *Mrs. Maria Rueda*



17 - RELCOM
17-3172/1996

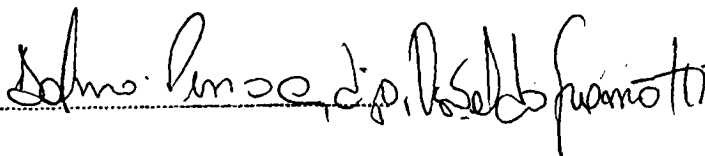
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 05/09/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

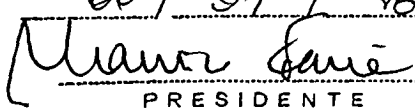
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 06/09/96 as 12:20 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

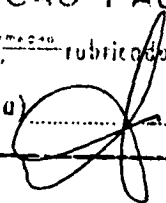
AO NOBRE VEREADOR



PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

06/09/96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segu: w. juntados nesta data DEPARTAMENTO DE INFORMACAO rubricados sob
fo. has de n° 18 / 11 / 09 / 95 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 1313 de 1995
O Funcionário

16 - PAR
16-1886/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº1313/95

De iniciativa do N. Vereador Viviani Ferraz, o projeto visa denominar Praça José Maria Custódio Pinto o espaço livre situado na confluência das ruas Adolfo Kurt Bohen e Ella Krause Bohen, na Freguesia do Ó.

Nascido em Portugal, José Maria Custódio Pinto veio para S. Paulo em 1920 e foi um dos primeiros moradores do Jardim Centenário. De temperamento alegre, tratava os vizinhos e amigos com solidariedade e carinho e participou dos movimentos da comunidade para conseguir infra-estrutura e serviços públicos nesse setor da cidade, merecendo assim um testemunho duradouro da estima granjeada no bairro.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 11/09/96.

Presidente

Maurice Fari

Relator

Luiz F.

Van Zile

17 - RELCOM
17-6230/1996

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 12/09/96

Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10883

Em 12/09/96, a Comissão de Finanças e Orçamento recebeu da Câmara Municipal de São Paulo, através do Sr. Marcos Antonio Silva, Secretário, o Projeto de Lei nº 10883, de 1996, que trata da criação de uma Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo.

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 13/9/96 às 19h00

in

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

13/09/96

13/09/96

4. nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

131 de 196

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM as atas da sessão de 13/09/96 (a) rubrica

ado (a) s. n. 19 e data de informação ser

a. 24/9/96

ISABEL P. S. H. NASHIRO



Câmara Municipal de

Folha n.º 19 do proc.
n.º 1313 de 1995
funcionário
Ot. Adm. Geral III

PARECER Nº /96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 1313/95

RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar José Maria Custódio Pinto, a praça sem denominação, localizada na confluência da Rua Adolfo Kurt Boehn com a Rua Ella Krause Boehn, na Freguesia do Ó.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24 de setembro de 1996.

Presidente

Relator

Encaminhe-se relatório.

Em, _____

SEM EFEITO
PRESIDENTE

OTHO A. B. L.

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 20 e forma de informação sob n.º — 124/09/96 a (Liliane)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
n.º 1313 de 1995
funcionário *Silvare*

Sra. Secretária:

Encaminhe-se relatório.

Ademais, tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.D.M. de 21.06.94, pág. 50, Col. 1ª e 2ª, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

24/09/1996

Almir Guimarães

Presidente

Publicação

Pareceres (fs) 16, 17 e 18
publicados no DOM de 26 / 07 / 96
página(s) 86 , coluna 2ª

Conferido: SP

A A.T.M.

Em, 26 / 07 / 96

AB
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 21

do processo n.º 1313 de 19 95 22 11 95 (a) Manic

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

16/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVOS	
Proc. encerrado c/	<u>21</u> folhas
Arquivado em	<u>17/3/97</u>
O Func.º	<u>RR</u>
Ruydalla C. L. Pittencourt Oficial Legislativo	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado S.....

sob folha 5 n° 22 e 23

Em 17 3 97

Raydalla C. L. Bittencourt

(a)

Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

22

do processo nº

1313

de 19

95,

17

3

97

(a)

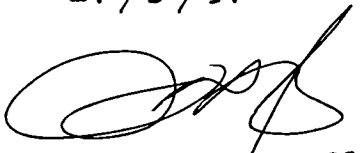
Rm

Raydalla G. L. Bittencourt
Oficial Legislativo

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS...13-0443/97....., segue o presente expediente para volta à tramitação.

17 / 3 / 97


REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

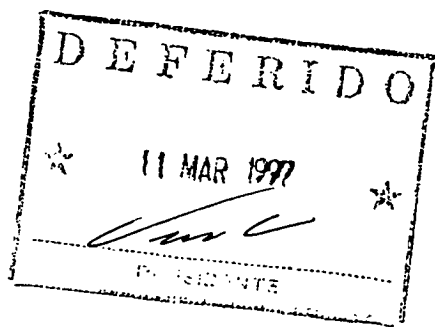
GABINETE DA LIDERANÇA DO PL

Requerimento

13 - RDS

13-0443/1997

Folha n.º	23	de proc.
n.º	1313	do 1995
Raydella G. L. Bittencourt		
Oficial Legislativo		



Requeiro à Douta Mesa, na forma e nos termos regimentais, para que seja providenciada a volta da tramitação dos Projetos de Lei conforme abaixo, de autoria do Vereador Viviani Ferraz:

Projeto Decreto Legislativo

015/1995 - 093/1995

Projeto Lei

858/96 - 857/96 - 845/96 - 833/96 - 813/96 - 659/96 - 657/96 - 656/96 - 426/96 - 341/96
- 257/96 - 056/96 - 014/96 - 1364/95 - 1313/95 - 1042/95 - 939/95 - 730/95 - 384/95 -
291/95.

Sala de Sessões, 11 de março de 1997

Vereador Mohammad Said Mourad
Líder da Bancada do PL

11 MAR 1997

-DT. 10-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

n.º 24 do proc.
1313 13 95
13

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE	
1	59	Paula	44ª SE	13.11.97			
ORADOR		REVISOR			CADERNO		DISK

item 80

- PL 1313/95, do Vereador José Vítiani Ferraz (PL)

Denomina Praça José Maria Custódio Pinto a praça sem denominação localizada na confluência da Rua Adolfo Kurt Boehn com a Rua Ella Krause Boehn, na Freguesia do Ó. Fase da discussão:1ª.

* * *



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 25 do proc.
n.º 1313 de 1995

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AD. R.T.E.
1	60	Paula	44ª SE	13.11.90		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há

oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa).
Está aprovado.

Passemos ao item seguinte



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º	26	de proc.
n.º	1313	de 1995
ORADOR	CONT. APARTE	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
29	1	dalva	48ªSE	4.12.97		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

(52) - PL 1313/95, do Vereador José Viviani Ferraz
(PL) Denomina Praça José Maria Custódio Pinto a praça sem denominação localizada na confluência da Rua Adolfo H Kurt Boehn com a Rua Ella Krause Boehn, na Freguesia do Ó. Fase da discussão:2ª



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 27 do proc.
n.º 1313 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
29	2	dalva	11 48*SE	4.12.97		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há
oradores inscritos.; está encerrada a discussão. A votos. OS
Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários
ou aqueles quem desejarem f verificação nominal de votação, mani-
festem-se agora. (Pausa) Aprovado. Vai à sanção.

Item seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 28

do processo n.º 1313

de 19. 05. 12. 97

(a)

À LEG. 3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em 2a. discussão e votação na 48a. Sessão Extraordinária de 4 de Dezembro do corrente, estando em condições de ser enviado à sanção.

05.12.97

RECEBIDO EM LEG. 3

07/12/97

15:30

LUIS ADRIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

04/12/97

MARGARETA LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Srª Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

04/12/97

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

29.133

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 29.133

Em 09.12.98

(a)



Folha n°.	29	do proc.
n°.	1313	de 1995

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 12 de dezembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0845/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 04 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 1313/95 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - denominando Praça José Maria Custodio Pinto, a praça sem denominação, localizada na confluência da Rua Adolfo Kurt Boehn com a Rua Ella Krause Boehn, na Freguesia do ó.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0845/1997

Folha n.º 30 do proc.
n.º 1313 de 1995

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1997. Cópia extraída de fl. n.º do Processo.

(PROJETO DE LEI Nº 1313/95). Denomina Praça José Maria Custodio Pinto, a praça sem denominação, localizada na confluência da Rua Adolfo Kurt Boehn com a Rua Ella Krause Boehn, na Freguesia do ó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Passa a denominar Praça José Maria Custodio Pinto, a praça sem denominação, localizada na confluência da Rua Adolfo Kurt Boehn com a Rua Ella Krause Boehn, na Freguesia do ó. Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu *KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA* Assistente Parlamentar

Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente n.º 49 e digitei. Eu, *JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS* Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 04 de dezembro de 1997. *Assistente de Chefia Técnica*

da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *MARGARETE NUNES DA SILVA* Substituto

Visto, *LEILAS XAVIER MACHADO* Diretor Técnico de Dept. o. 01, 7
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique Pacheco, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Antonio Goulart, Carlos Neder.

Termino

1.1 -



Folha n.º	31	do proc.
n.º	1313	de 1995

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12557 DE 08 DE JANEIRO DE 1998.

Denomina Praça José Maria Custodio Pinto, a praça sem denominação, localizada na confluência da Rua Adolfo Kurt Boehn com a Rua Ella Krause Boehn, na Freguesia do ó.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 04 de dezembro de 1997, decretou a seguinte lei:

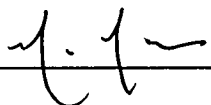
Art. 1º - Passa a denominar Praça José Maria Custodio Pinto, a praça sem denominação, localizada na confluência da Rua Adolfo Kurt Boehn com a Rua Ella Krause Boehn, na Freguesia do ó.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de dezembro de 1997.

O Presidente,





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 12 de dezembro de 19 97.

Folha n°	32	do proc.
n°	1313	de 1995

Recebi ofício Leg.3 nº 845/97 , de
12.12.97 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº 1313/95 ,
de autoria **do vereador José Viviani Ferraz.**

Anexo:

RECEBI EM:
22/12/97

Ellene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 1313

de 19

95 09 01 98

(a)

33 A

LEI Nº 12.557, DE 8 DE JANEIRO DE 1998
(Projeto de Lei nº 1313/95, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

Denomina Praça José Maria Custódio Pinto, a praça sem denominação, localizada na confluência da Rua Adolfo Kurt Boehn com a Rua Ella Krause Boehn, na Freguesia do Ó.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 4 de dezembro de 1997, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar Praça José Maria Custódio Pinto, a praça sem denominação, localizada na confluência da Rua Adolfo Kurt Boehn com a Rua Ella Krause Boehn, na Freguesia do Ó.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de janeiro de 1998, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

MANOEL RICARDO RIBEIRO COELHO, Respondendo pelo Cargo de

Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de

janeiro de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 09 / 01 / 1998

pagina 2 coluna 1E

Conferido:

At. M.
Em, 00/01/98

MARGARETE VIANES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

18/02/98

Breno

BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 17/03/97

Arquivado novamente em 18/02/98

c/ 33 fls. ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO
Assistente Técnica de Direção II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)